



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

PARECER Nº ____ /2017

Da COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA sobre o Projeto de Lei Ordinária Nº 109/2017, que dispõe sobre os estabelecimentos que especifica, os quais deverão acomodar, em espaço único, específico e de destaque, com as devidas sinalizações de forma nítida e de fácil leitura, produtos alimentícios recomendados para pessoas com diabetes, hipertensão e intolerantes à lactose ao glúten e dá outras providências.

RELATÓRIO

A **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária Nº 109/2017**, de autoria da Vereadora Aline Mariano, nos termos do Art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relatora a Vereadora Missionária Michele Collins.

O Projeto de Lei tem como objetivo obrigar os mercados, supermercados, hipermercados com mais de três caixas registradoras para atendimento aos consumidores, a acomodarem, em um único local, em destaque, os produtos alimentícios recomendados para pessoas com diabetes, hipertensão e intolerantes à lactose e ao glúten.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a proposição não recebeu emendas.

A proposição recebeu parecer pela aprovação da Comissão de Saúde e da Comissão de Finanças e Orçamento.

ANÁLISE

O referido projeto é de suma importância para a sociedade, já que busca facilitar a vida dos consumidores portadores dessas doenças, os quais possuem restrição alimentar na hora de comprar alimentos. Ademais, muitos desses têm dificuldades em encontrar produtos específicos para sua condição, uma vez que esses se encontram espalhados pelo supermercado.

Apesar de louvável a iniciativa, é importante registrar que já existe uma lei estadual que trata da matéria (Lei Estadual Nº 15.804/2016).

DO VOTO



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

Conforme o exposto, votamos pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei N° 109/2017, de autoria da Vereadora Aline Mariano.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 4 de setembro de 2017.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania** pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei N° 109/2017, de autoria da Vereadora Aline Mariano.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Miss. Michele Collins
Presidente

Ivan Vasconcellos de Moraes Filho
Vice-presidente

Davi Muniz
Membro Titular

Antonio Luiz Neto
Membro Suplente



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

Ricardo Jorge da Cruz
Membro Suplente